

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 017/03.

Ibiúna, 10 de Março de 2003.

— LEIA-SE EM SESSÃO.

— COPIAS ADJ. EPI'S

— As COMISSÕES 18/03/2003.

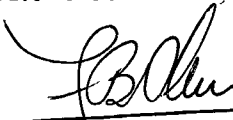
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 017, desta data, conforme Indicação do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que tem por objetivo dar denominação da Rua existente no Bairro Cupim como 'Rua da Flores' com extensão aproximada de 02 (dois) quilômetros.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

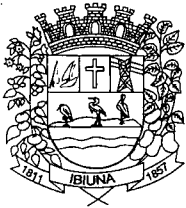
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 256/2003
Recebido em 14 de 03 de 2003
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/03/03
16:2745





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

256/2003

**PROJETO DE LEI Nº 017/2003.
DE 10 DE MARÇO DE 2003.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 03 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

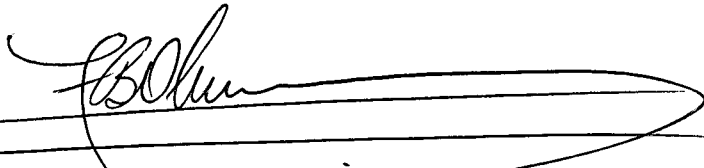
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como **“RUA DAS FLORES”**, a Rua localizada no Bairro Cupim e que tem seu início no Sítio Ventania e vai até o Sítio Xacareta do Sr. Antônio Santi, numa distância aproximada de 02 (dois) quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

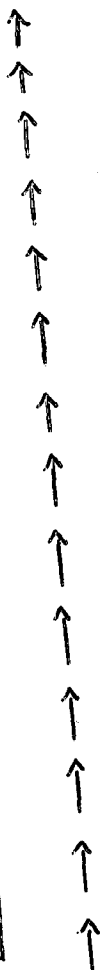
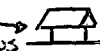
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266



DENOMINAÇÃO SUGERIDA:
RUA DAS FLORES, COMEÇA DO SÍTIO
VENTANIA, VAI ATÉ O SÍTIO XACARETA, EXTEN-
SÃO APROXIMADO DE 2 KM.



PONTO DE ÔNIBUS



RUA DO SR. SPLENDORE



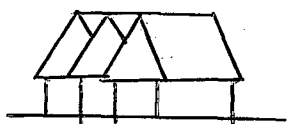
RESID. DA SRA SUELI



SÍTIO VENTANIA

[Handwritten signature]
15/04

RODOVIA JULIO DAU JABRO KM 6,5 → → → →
(SENTIDO IBIÚNA/SALTO)



SÍTIO DO SR IGANA

Vereador:
Paulo Kenji Sasaki
Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 241-2931



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 256/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março passado, o Projeto de Lei nº. 256/2003 que "Dispõe sobre denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Cupim, com o nome de Rua das Flores, atendendo solicitação dos moradores da região e indicação do Vereador Paulo Kenji Sasaki.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação proposta tornará mais ágil a localização da referida rua descrita no artigo 1º., e facilitará a localização dos moradores da região pelas empresas de serviço público, como exemplo citamos a CPFL, Cetril, Telefônica, Sabesp e Correios.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MARÇO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 256/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PAULO DIAS DE MOARES
VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSE PEREIRA
MEMBRO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE 03 DE 2003

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 14 de março do corrente o Projeto de Lei nº. 255/2003 que "Dispõe sobre a oficialização da feira de artes e dá outras providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também para deliberação desta Casa de Leis no dia 14 de março do corrente o Projeto de Lei nº. 256/2003 que "Dispõe sobre denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 257/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em doação e dá outras providências";

Considerando a necessidade da oficialização da feira de artes e a mudança do local da mesma, pois o espaço atual já não comporta os seus visitantes e expositores;

Considerando a necessidade de denominação de rua para que os moradores possam localizar-se, e tornar mais fácil as empresas concessionárias de serviço público localizar os munícipes residentes no local;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para que o Executivo e o município possa receber área que especifica para a implantação de área de lazer e recreação na represa de Itupararanga;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 255, 256 e 257/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18
DE MARÇO DE 2003.

[Handwritten signatures and initials]
Raimundo Sessa
B. T. Antunes
Fortunato
Raimundo
Vol de car
Ficoli



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 240/2003

"Dispõe sobre denominação de Rua".

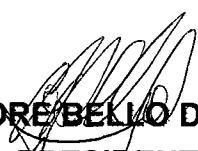
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

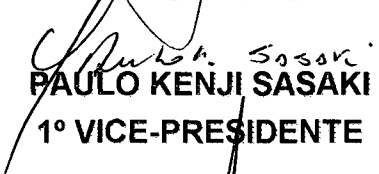
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**RUA DAS FLORES**", a Rua localizada no Bairro Cupim e que tem seu início no Sítio Ventania e vai até o Sítio Xacareta do Se. Antônio Santi, numa distância aproximada de 02 (dois) quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 114/2003

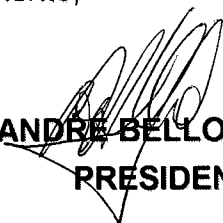
Ibiúna, 19 de março de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 240/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 017/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 256/2003, que "Dispõe sobre denominação de rua.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 25/03/03
miv*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2003, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de março passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Lázaro Antonio de Freitas, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 256/2003 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 256/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 240/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 114/2003, de 19 de março de 2003.

Ibiúna, 20 de março de 2003.

Mauro Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo